

CAMPEONATO INTERESTADUAL DA FÓRMULA FUSCA BRASIL 2026

REGULAMENTO DESPORTIVO – 2026

SUMÁRIO

- Artigo 1 – Introdução
- Artigo 2 – Campeonato
- Artigo 3 – Regulamentos e adendos
- Artigo 4 – Inscrições e participantes
- Artigo 5 – Classes e modelos participantes
- Artigo 6 – Pneus
- Artigo 7 – Combustível
- Artigo 8 – Espaço do organizador
- Artigo 9 – Horários
- Artigo 10 – O campeonato e as corridas
- Artigo 11 – Distribuição de pontos
- Artigo 12 – Premiação
- Artigo 13 – Descarte
- Artigo 14 – Piloto campeão e critérios de desempate
- Artigo 15 – Duplas
- Artigo 16 – Lastro de sucesso
- Artigo 17 – Parque fechado
- Artigo 18 – Tomada de tempo
- Artigo 19 – Vistoria técnica e de segurança
- Artigo 20 – Troca de motores e componentes
- Artigo 21 – Câmera on board
- Artigo 22 – Reclamações
- Artigo 23 – Penalidades
- Artigo 24 – Casos omissos

ARTIGO 1 – INTRODUÇÃO

A Federação Paranaense de Automobilismo (FPrA), no uso de suas atribuições estatutárias estabelecidas no Código Desportivo do Automobilismo (CDA) – autoridade máxima e supervisora do automobilismo no Estado do Paraná – em conjunto com as Federações do Distrito Federal e do Rio Grande do Sul, realizará no ano de 2026 o Campeonato Interestadual da categoria Fórmula Fusca Brasil, dividido nas seguintes subcategorias:

- Speed Fusca AP – equipados com motorização VW AP 1600 cc
- Speed Fusca EA – equipados com motorização VW EA-111

É facultado às FAUs assessorar e regulamentar, técnica e desportivamente, a realização do Campeonato Interestadual de Fórmula Fusca 2026, que será promovido pela LRS Eventos Esportivos Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.693.516/0001-62, com sede em Cambé – PR, e compreenderá os seguintes títulos:

- I. Um (1) título de Campeão Interestadual 2026 – Categoria AP
II. Um (1) título de Campeão Interestadual 2026 – Categoria EA
-

ARTIGO 2 – CAMPEONATO

O campeonato será composto por 5 (cinco) eventos oficiais, cada um dividido em 2 (duas) corridas, válidas para a apuração de pontos e classificação do campeonato.

Excepcionalmente, no caso de impossibilidade de realização de algum evento oficial, o número de provas por evento e o número total de provas válidas para o campeonato poderão ser alterados, respeitando-se sempre que apenas as provas oficiais gerarão pontuação.

O Campeonato Interestadual da Fórmula Fusca será disputado em 5 (cinco) etapas, como evento suporte/preliminar, em provas realizadas dentro do evento do Campeonato da Fórmula Truck, conforme calendário oficial abaixo.

Calendário oficial

Etapa	Data	Local
1ª	11 e 12 de abril	Rivera, Uruguai
2ª	01 e 02 de agosto	Londrina, PR
3ª	12 e 13 de setembro	Cascavel, PR
4ª	10 e 11 de outubro	Brasília, DF
5ª	05 e 06 de dezembro	Santa Cruz do Sul, RS

Cada etapa contará com duas corridas, totalizando 10 (dez) provas na temporada. O calendário oficial seguirá o cronograma divulgado pela organização do evento Fórmula Truck e/ou comunicado pelo organizador.

Podem ocorrer alterações de datas e locais conforme necessidade dos promotores ou FAUs. Caso ocorra, os competidores serão informados com antecedência nos canais oficiais de comunicação da categoria.

ARTIGO 3 – REGULAMENTOS E ADENDOS

3.1 Este regulamento se submeterá ao Código Desportivo Internacional (CDI), ao Código Desportivo de Automobilismo (CDA), ao Regulamento Desportivo e Técnico da categoria, aos Adendos e aos Regulamentos Particulares das Provas (RPPs), todos com força de lei desportiva, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional.

3.2 Os adendos desportivos ou aqueles considerados de segurança entram em vigor a partir da data de sua publicação. Os adendos técnicos que não sejam considerados de segurança iniciarão sua vigência 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

3.3 Toda e qualquer Regulamentação Particular da Prova (RPP) deverá ser elaborada pelo promotor, podendo receber dos comissários e da direção de provas informações particulares de cada etapa.

3.4 As inclusões solicitadas no RPP de cada evento poderão ser apresentadas pela empresa promotora ou a critério das FAUs, nos termos e prazos estabelecidos no CDA. Qualquer alteração necessária após o prazo de divulgação somente poderá ser efetuada pelos comissários desportivos.

3.5 As datas e os horários dos treinos extras, livres, classificatórios e provas serão determinados através do RPP.

3.6 Todos os pilotos, equipes e oficiais participantes do campeonato comprometem-se, por si próprios e por seus empregados e agentes, a observar, respeitar e submeter-se a todas as regulamentações e adendos contidos no CDA, no Regulamento Técnico da categoria, no presente Regulamento Desportivo, nos Adendos e no RPP.

3.7 Todas as partes participantes – federações, empresa promotora, autódromos, competidores e equipes – comprometem-se a aplicar e observar as regulamentações que regem o campeonato.

ARTIGO 4 – INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES

4.1 As inscrições estarão abertas a todos os pilotos portadores de Cédula Desportiva válida para 2026, emitida pela CBA ou reconhecida internacionalmente pela FIA, nas categorias PC, PVH, PGC-B e PGC-A.

4.2 É obrigatória a apresentação da cédula desportiva sempre que solicitada.

4.3 Os pilotos filiados às ASNs filiadas à CODASUR poderão participar e pontuarão no campeonato, desde que possuam autorização e a graduação correspondente em sua ASN de origem, com validade em 2026.

4.4 As inscrições dos pilotos em qualquer evento do campeonato só serão homologadas após análise pelos comissários desportivos designados e confirmação da promotora, mediante as devidas quitações administrativas.

4.5 Ao se inscrever, o piloto acata as seguintes determinações:

- I. Que está ciente do Regulamento Desportivo, do Regulamento Técnico, de seus adendos e do RPP, obrigando-se, assim como seus auxiliares, a cumprir fielmente todos os seus termos;
- II. Que aceita todas as decisões dos comissários desportivos;
- III. Que tem ciência e concorda que a Comissão de Equipes e Pilotos e o promotor têm o direito de uso de sons e imagens durante os eventos, podendo utilizá-los, no todo ou em parte, para fins de divulgação da categoria e do automobilismo, bem como para verificações desportivas e técnicas, respeitando sempre os acordos da empresa promotora junto aos veículos de mídia e imprensa;
- IV. Que deverá atender todas as determinações no que se refere a publicidades obrigatórias, tais como uso do boné no pódio, bordados obrigatórios no macacão, adesivos obrigatórios, presença no cerimonial do pódio, disponibilidade para imprensa, atendimento ao público no horário de visitação aos boxes e outros. O não cumprimento deste item implica a pena de multa de 20 (vinte) UPs, de acordo com o CDA 2026;
- V. Que tem ciência do disposto no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, comprometendo-se a não recorrer aos poderes públicos de qualquer decisão adotada, mas unicamente aos poderes desportivos legalmente constituídos.

4.6 O piloto é responsável pela integridade técnica e moral de sua equipe. Qualquer irregularidade cometida por membros da equipe será de responsabilidade direta do piloto inscrito.

Das obrigações de pilotos e equipes

4.7 É proibida qualquer manifestação por parte do piloto e/ou equipe, ou através de qualquer de seus membros, por qualquer meio, que venha a agredir, ofender, deixar dúvidas quanto ao comportamento ou posicionamento de outros pilotos, equipes, organização, direção de prova ou comissários, bem como comentários negativos sobre o desempenho ou qualidade das FAUs, da empresa organizadora ou de produtos fornecidos, tais como pneus e combustível. O não cumprimento deste artigo implica penalização imediata de multa de 100 (cem) UPs, além das sanções previstas pelo CDA.

4.8 É obrigatório o uso de HANS e demais indumentárias específicas para a prática do automobilismo, incluindo macacão antichama, luvas, balaclava, capacete e sapatilhas, em perfeito estado e identificáveis.

4.9 Todos os competidores devem assegurar que seus carros respeitem as condições de elegibilidade e segurança durante todos os treinos e provas.

4.10 Os carros devem ser apresentados em perfeito estado antes da realização das etapas, sem avarias, batidas, peças quebradas ou qualquer dano aparente que comprometa sua integridade visual.

4.11 É de responsabilidade do piloto fazer com que todas as pessoas portadoras de credenciais advindas de sua inscrição respeitem as leis e regulamentos.

4.12 É proibida a ingestão e/ou circulação de qualquer bebida alcoólica, tóxicos ou drogas de qualquer espécie na área dos boxes (área sob domínio técnico/desportivo), sob pena de multa de 100 (cem) UPs ao infrator. Se a regra for infringida por um piloto inscrito na competição, além do pagamento da multa estipulada, estará sujeito às penas de desclassificação ou exclusão, a critério dos comissários desportivos. Se constatada a presença de bebida alcoólica dentro da área comum de box, o piloto responsável ficará sujeito a exame alcoólico pelo serviço médico responsável pelo evento. A qualquer momento, todos os pilotos estão sujeitos a exame de teor alcoólico.

4.13 É expressamente proibido o uso de churrasqueiras ou qualquer objeto com poder incendiário, de qualquer tipo, nos boxes. Caso isto ocorra, o referido equipamento poderá ser apreendido pela segurança do evento, ficando o infrator sujeito a penalização de multa de 100 (cem) UPs, bem como a outras sanções legais em vigor.

ARTIGO 5 – CLASSES E MODELOS PARTICIPANTES

São permitidos veículos Volkswagen Sedan/Fusca de qualquer ano de fabricação.

Definição das subcategorias

Categoria AP: veículos equipados com motor VW AP 1600 cc, conforme especificações técnicas do Regulamento Técnico AP 1.6 – 2026.

Categoria EA: veículos equipados com motor VW EA-111, conforme especificações técnicas do Regulamento Técnico EA-111 – 2026.

ARTIGO 6 – PNEUS

6.1 Os pneus utilizados serão obrigatoriamente da marca Speedmax, nas medidas definidas para cada categoria nos regulamentos técnicos específicos ou conforme indicação obrigatória do promotor ou patrocinador.

6.2 Os pneus utilizados devem ser obrigatoriamente os cedidos/vendidos pela promotora, os quais conterão marcações técnicas únicas. Qualquer pneu utilizado, a qualquer momento, que não seja fornecido com as devidas marcações implicará em punição desportiva, podendo chegar à desclassificação da prova.

Disposições

6.3 Cada veículo com inscrição realizada para o campeonato completo receberá 8 (oito) pneus (2 jogos completos).

6.4 Será permitida a aquisição facultativa de até mais 4 (quatro) pneus (1 jogo completo) durante todo o campeonato, a qualquer momento junto à promotora, totalizando um uso máximo de 12 (doze) pneus em toda a temporada.

6.5 Para veículos com inscrições na fase promocional, publicada e anunciada nos canais de comunicação oficiais, serão destinados 4 (quatro) pneus bônus (1 jogo completo). Nestes casos específicos, totaliza-se o uso máximo permitido de 16 (dezesesseis) pneus em toda a temporada.

6.6 Veículos com inscrições em provas únicas deverão obrigatoriamente adquirir o número mínimo de 4 (quatro) pneus, especificados no ato de inscrição da prova particular. Fica permitida a aquisição de até mais 4 (quatro) pneus extras. Veículos com inscrições avulsas podem participar de até 2 (duas) etapas com o mesmo jogo de pneus, sendo obrigatória a aquisição de mais 4 (quatro) pneus (1 jogo completo) a partir da terceira inscrição realizada. Caso o competidor tenha adquirido pneus extras nas etapas anteriores, estes não contabilizam na aquisição de pneus oficiais prevista neste regulamento.

6.7 É obrigatório o uso dos pneus oficiais da categoria em todos os eventos de pista do veículo, desde os treinos livres até a corrida.

6.8 Os pneus serão marcados, lacrados e catalogados antes da entrega aos competidores. Qualquer violação ou uso irregular resultará em desclassificação da prova ou do campeonato. O gerenciamento dos pneus é de responsabilidade exclusiva dos pilotos e equipes.

ARTIGO 7 – COMBUSTÍVEL

7.1 Será utilizado etanol comercial, sem aditivos, fornecido pelo promotor.

7.2 Para os eventos oficiais da programação, como treino classificatório e corrida, no momento do abastecimento o tanque deverá estar seco (drenado). Após o abastecimento realizado antes do classificatório, o tanque será lacrado. O rompimento do lacre somente poderá ser feito pelo

comissário desportivo ou membro autorizado pelo promotor, no momento do reabastecimento complementar para as atividades seguintes. A constatação de abertura indevida do tanque implicará nas punições desportivas cabíveis e na necessidade de drenagem total para reabastecimento para a próxima atividade oficial.

7.3 Inscrições antecipadas dentro do pacote promocional da promotora dão direito a até 100 (cem) litros de combustível, a serem usados nas atividades de pista, não gerando saldo remanescente ou acúmulo para atividades de outras etapas.

7.4 O veículo deverá conter no mínimo 1 (um) litro de combustível no tanque ao final da atividade, para amostragem e análise.

7.5 Todo abastecimento deve ser realizado nas bombas da promotora, inclusive o combustível para treinos livres, e deverá ser adquirido no autódromo, conforme normas da organização, dentro do local devidamente identificado.

ARTIGO 8 – ESPAÇO DO ORGANIZADOR

8.1 Todos os concorrentes devem reservar espaço para publicidade da organização.

8.2 A ausência dessa publicidade poderá resultar em reprovação na vistoria técnica.

8.3 Os locais obrigatórios para a aplicação da publicidade estão descritos no Anexo – Figura 1.

ARTIGO 9 – HORÁRIOS

9.1 Os horários das atividades – treinos livres, tomada de tempo e corridas – serão definidos no Regulamento Particular da Prova (RPP).

ARTIGO 10 – O CAMPEONATO E AS CORRIDAS

Das corridas

10.1 O campeonato será disputado em 2 (duas) provas por etapa, com duração de 25 (vinte e cinco) minutos mais uma volta cada.

Da formação do grid

10.2 1ª prova: baseada na tomada de tempo (classificatório), seguindo a ordem dos melhores tempos, independentemente da categoria.

10.3 2ª prova: inversão das posições do grid de largada dos 6 (seis) primeiros colocados pela ordem de chegada geral da 1ª corrida, invertendo a ordem dos 6 (seis) primeiros colocados independentemente da categoria. O 1º colocado na 1ª prova ocupará o 6º lugar no grid de largada da 2ª prova da etapa; o 2º colocado ocupará o 5º posto do grid, e assim sucessivamente.

ARTIGO 11 – DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

11.1 Somente terão direito à pontuação os pilotos que largarem em grid com mínimo de 3 (três) carros por categoria.

11.2 Somente fará jus à pontuação prevista o piloto que completar 75% (setenta e cinco por cento) do número de voltas percorrido pelo vencedor da prova, independentemente de ter recebido a bandeirada de chegada. Sempre que o resultado de 75% resulte em número com decimais, o arredondamento deverá ser feito para o número inteiro anterior.

Sistema de pontuação por etapa

11.3 A pontuação final da etapa será o somatório dos pontos obtidos nas duas corridas realizadas. Em caso de dupla, somam-se os pontos obtidos por cada piloto em sua respectiva prova. A pontuação será atribuída da seguinte forma, por categoria:

Posição	Pontos
1º	25
2º	18
3º	15
4º	12
5º	10
6º	8
7º	6
8º	4
9º	2
10º	1

Bonificações

11.4 O piloto que obtiver o melhor tempo no treino classificatório em cada categoria receberá uma bonificação de 1 (um) ponto. No caso de dupla, ambos receberão o ponto.

11.5 O piloto que obtiver a volta mais rápida registrada em sua categoria, em cada corrida da etapa, receberá uma bonificação de 1 (um) ponto, computado na classificação do campeonato. No caso de dupla, ambos receberão o ponto.

11.6 A classificação oficial será publicada após o término das provas, pela secretaria do evento. Os resultados das provas e a pontuação do campeonato somente serão oficiais após a homologação da FAU e a respectiva publicação. Qualquer resultado e/ou pontuação divulgados por outro meio que não seja o site da categoria, do promotor ou da FAU não poderão ser considerados oficiais.

ARTIGO 12 – PREMIAÇÃO

Por etapa

12.1 Serão premiados os 5 (cinco) primeiros colocados na somatória de pontos das duas provas da etapa, em cada categoria. Os 5 (cinco) primeiros colocados receberão troféu. Em caso de duplas, somam-se os pontos obtidos por cada piloto em sua respectiva prova para apuração final.

12.2 Haverá a realização de 1 (uma) cerimônia de pódio para cada categoria. Em caso de duplas, a dupla deverá subir ao pódio junta em sua respectiva colocação.

12.3 É obrigatória a participação na cerimônia de pódio pelo(s) piloto(s), sob pena de multa e sanções ao piloto que não o fizer, salvo por motivo de força maior. É obrigatória a utilização de indumentária e acessórios definidos e fornecidos pela empresa organizadora.

Por campeonato

12.4 Serão premiados com troféus os 2 (dois) primeiros colocados em cada categoria.

12.5 A premiação pela conquista do Campeonato Interestadual da Fórmula Fusca 2026 compreende a isenção dos encargos financeiros de inscrição para a temporada subsequente, não contabilizando eventuais custos extras que venham a ser somados, tais como itens obrigatórios, acessórios ou outros que possam ser adicionados à categoria.

12.6 Será ofertado ao campeão, ou dupla campeã, um treino com um caminhão de Fórmula Truck, em data e local a ser definido pela promotora e com programação definida entre a promotora e a equipe de Fórmula Truck contratada. A promotora é isenta de qualquer custo ou encargo adicional da locação do veículo. Eventuais custos por acidentes, quebras provocadas por imperícia do piloto e qualquer outro dano ficam a cargo do piloto participante. Os prêmios são ofertados por categoria.

ARTIGO 13 – DESCARTE

13.1 Deverá ser descartada 1 (uma) prova do total de 10 (dez) provas realizadas no campeonato.

13.2 As bonificações obtidas com pole position e melhor volta não serão descartadas.

13.3 Os pilotos excluídos, desclassificados ou que estiverem cumprindo suspensão não poderão ter esses resultados considerados como descarte.

13.4 O descarte será de prova realizada, havendo necessidade de que o piloto ou dupla esteja presente na etapa.

13.5 O piloto que passar a competir de forma individual poderá considerar como descarte os resultados obtidos pelo antigo parceiro.

13.6 O resultado obtido por não conclusão dos 75% válidos de uma prova poderá ser usado como descarte.

ARTIGO 14 – PILOTO CAMPEÃO E CRITÉRIOS DE

DESEMPATE

14.1 Será declarado campeão o piloto ou dupla que somar o maior número de pontos, considerando todas as provas do campeonato, excetuando-se os descartes, com atribuição dos pontos conforme tabela do artigo anterior.

Do critério de desempate

14.2 Caso dois ou mais pilotos terminem o campeonato com igual número de pontos, já considerado o critério de descarte previsto neste regulamento, será adotada a seguinte ordem para desempate:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Maior número de pontos sem descarte;
- III. Maior número de segundos lugares;
- IV. Maior número de terceiros lugares;
- V. Maior número de melhores voltas;
- VI. Maior número de pole positions;
- VII. Melhor resultado na última etapa.

ARTIGO 15 – DUPLAS

15.1 Os pilotos que se inscreverem em dupla receberão, de forma igualitária e individual, os pontos obtidos em cada uma das provas realizadas por si ou por seu companheiro. A pontuação obtida por qualquer um dos pilotos na condução do veículo será atribuída à dupla, e ambos obterão a mesma pontuação. Exemplo: o piloto "X" da dupla participou na primeira prova e, de acordo com sua colocação, obteve 15 (quinze) pontos. Sendo assim, ambos os pilotos, individualmente, receberão 15 (quinze) pontos.

15.2 A regra contida no caput deste artigo também se aplica às eventuais penalizações imputadas a qualquer dos pilotos inscritos como dupla.

15.3 Os pilotos que trocarem, desfizerem ou formarem nova dupla pontuarão individualmente, levando exclusivamente para si os pontos até então obtidos, sem somá-los para a nova dupla.

15.4 O melhor tempo do treino classificatório (pole position) receberá 1 (um) ponto de bonificação. No caso de dupla, a bonificação será atribuída a ambos os pilotos.

15.5 Para declaração de dupla campeã, só será validada a dupla cujos dois pilotos somarem o mesmo número de pontos em suas somatórias individuais. Caso um piloto da dupla não participe – ou não esteja inscrito – em uma das etapas, a pontuação obtida pelo seu parceiro não será atribuída à sua somatória.

ARTIGO 16 – LASTRO DE SUCESSO

16.1 Para efeito do lastro de sucesso, será considerada a classificação obtida em cada prova, chegando-se à classificação dos 3 (três) primeiros colocados nas categorias.

16.2 O sistema de adição de peso consiste em adicionar lastros nos carros, conforme segue:

- 1º colocado: 30 kg
- 2º colocado: 20 kg
- 3º colocado: 10 kg

16.3 O sistema de adição de peso somente será válido pela pontuação do campeonato, nas categorias AP e EA, a partir da segunda prova do campeonato, seguindo assim sucessivamente até a última etapa.

16.4 Os lastros serão fornecidos pela empresa promotora da categoria.

16.5 Os lastros deverão ser instalados obrigatoriamente ao lado direito do piloto, no local correspondente ao banco do passageiro.

16.6 A instalação do lastro antes do início das atividades da etapa é de responsabilidade do piloto/equipe. Os lastros deverão ser devolvidos à organização ao final da etapa.

16.7 No caso de duplas, o lastro de sucesso da dupla será igual ao maior lastro dos pilotos, seguindo a tabela de pontuação.

ARTIGO 17 – PARQUE FECHADO

17.1 A promotora/organizadora deverá disponibilizar um parque fechado técnico com segurança adequada.

17.2 O período de permanência no parque fechado é de no mínimo 30 (trinta) minutos após o término da tomada de tempo e das provas. A liberação se dará apenas mediante autorização dos comissários desportivos/técnicos.

17.3 Todos os veículos, para terem o resultado da prova homologado, deverão se dirigir imediatamente ao parque fechado, salvo se autorizados pelos comissários técnicos e/ou desportivos, sob pena de desclassificação.

17.4 Caso um piloto/equipe retire seu carro do parque fechado antes do tempo estabelecido, o competidor será desclassificado, perdendo qualquer pontuação e/ou premiação obtida ao final da prova.

ARTIGO 18 – TOMADA DE TEMPO

18.1 A tomada de tempo será realizada conforme data e horário definidos no RPP.

18.2 Duração: 15 (quinze) minutos, com ambas as categorias no circuito simultaneamente. Não haverá divisão de grid entre AP e EA.

ARTIGO 19 – VISTORIA TÉCNICA E DE SEGURANÇA

19.1 A vistoria técnica e de segurança poderá ocorrer a qualquer momento antes da tomada de tempo.

19.2 Os veículos e a indumentária dos pilotos passarão por vistoria técnica no que se refere aos itens de segurança. Não poderá participar das atividades oficiais o piloto que não tiver seu equipamento de segurança e carro vistoriados e aprovados.

19.3 As vistorias técnicas poderão ser efetuadas antes, durante ou após a realização de quaisquer atividades oficiais, a critério do comissário técnico e/ou dos comissários desportivos.

19.4 A vistoria técnica esportiva ocorrerá ao final da segunda bateria de cada etapa, com os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria.

19.5 Os itens a serem vistoriados se darão por sorteio, com a seguinte formatação: os itens elegíveis para o sorteio em todas as etapas são: Comando de Válvulas, Câmbio, Taxa, T.B.I. (tamanho de borboleta), Cilindrada, Peso do Volante, Cabeçote e Bicos de Injeção. Em local especificado pelos comissários, ao final da segunda bateria, os itens serão numerados/nomeados e colocados em uma urna, globo ou outro mecanismo de sorteio típico. Serão convocados os responsáveis técnicos de cada carro para acompanhar o sorteio, sendo permitido somente 1 (um) representante por carro ou equipe.

19.6 O item sorteado em uma etapa volta a ser elegível para sorteio nas etapas seguintes, não causando a exclusão da possibilidade de vistoria caso um item já tenha sido sorteado anteriormente.

Da vistoria

19.7 Será permitida somente 1 (uma) pessoa responsável por carro para proceder à vistoria, ficando expressamente proibida a presença de qualquer outra pessoa além do responsável, dos técnicos das FAUs, do promotor e dos comissários.

19.8 No caso dos 3 (três) primeiros colocados de cada categoria ter mais de um carro da mesma equipe, fica liberada a vistoria do segundo ou terceiro carro, caso o primeiro vistoriado tenha sido aprovado e liberado.

19.9 A liberação dos veículos do parque fechado será feita apenas pelos comissários desportivos/técnicos locais.

19.10 A vistoria técnica inicial dos carros será realizada em horário e data definidos no Regulamento Particular da Prova, e seus horários deverão ser obedecidos rigorosamente. Em caso excepcional, o piloto poderá solicitar, por escrito, ao comissário técnico, autorização especial para realizar a vistoria fora do horário especificado. A autorização dar-se-á com a anuência dos comissários desportivos.

19.11 A vistoria procedida antes da prova não torna válida qualquer irregularidade existente no veículo que venha a ser constatada posteriormente.

19.12 Todos os veículos devem estar em conformidade com as regras de segurança do Anexo J da FIA. Qualquer infração neste item levará à exclusão imediata.

19.13 Será considerada falta grave o uso de artifícios que tentem ludibriar a direção de prova, os comissários desportivos e/ou a organização do evento, como, por exemplo, uso de chave do tipo "liga-desliga" da luz de freio.

19.14 A direção de prova poderá determinar que qualquer carro envolvido em acidente seja parado e verificado.

19.15 Os veículos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas de sua categoria ficarão sujeitos às penalizações constantes deste regulamento e à tabela de penalizações, a critério dos comissários desportivos, compreendendo desde a proibição de participar da prova – quando a irregularidade for constatada na vistoria prévia – até a desclassificação, quando a irregularidade for constatada após o treino classificatório e/ou prova.

19.16 Não se exime de punição qualquer item em que seja constatada irregularidade, mesmo que estivesse regular na vistoria prévia.

19.17 A análise de combustível será realizada de acordo com solicitação dos comissários técnicos, atendendo ao determinado no Regulamento Técnico do campeonato. Para a análise serão utilizados equipamentos fornecidos pelo promotor/organizador. Quando verificada desigualdade das amostras recolhidas em relação à amostra padrão do combustível fornecido, o piloto/equipe será punido conforme segue:

I. Se a análise for realizada após o treino classificatório, o piloto perderá sua posição no grid de largada e deverá largar na última posição;

II. Se a análise for realizada após a prova, o piloto será desclassificado;

III. Em ambos os casos, o resultado do teste é soberano.

19.18 Caso seja necessário, os comissários técnicos poderão solicitar análise de peças e/ou equipamentos do carro a empresas e/ou institutos externos, determinados pela FAU responsável pela etapa.

19.19 Os veículos inscritos poderão ser vistoriados a qualquer momento, a critério dos comissários técnicos/desportivos. Caso a vistoria seja realizada após a 2ª prova e for constatada irregularidade técnica, o veículo será desclassificado das duas provas do evento.

ARTIGO 20 – TROCA DE MOTORES E COMPONENTES

20.1 Os motores serão lacrados em local específico antes da tomada de tempo.

20.2 A troca de motores ou componentes após a vistoria técnica deverá ser informada aos comissários técnicos/desportivos da prova.

20.3 Os componentes substituídos deverão ser mantidos à disposição da comissão técnica.

20.4 Veículos que não completarem a primeira corrida poderão ser reparados e alinhar na segunda corrida, desde que cumpram todas as regras técnicas.

ARTIGO 21 – CÂMERA ON BOARD

21.1 Fica obrigatório o uso de 1 (uma) câmera on board do tipo sport cam, de qualquer marca ou modelo.

21.2 A câmera deverá ser fixada em ponto central no interior do carro, com ampla visão do para-

brisa, do volante e das ações do piloto, principalmente braços e mãos.

21.3 A retirada da câmera após treinos e corridas só será permitida com autorização dos comissários.

21.4 O manuseio das imagens por terceiros não envolvidos na reclamação desportiva invalidará sua utilização como prova.

ARTIGO 22 – RECLAMAÇÕES

22.1 Todas as reclamações seguirão o disposto no Capítulo XVII do Código Desportivo do Automobilismo (CDA/2026), emitido pela CBA.

ARTIGO 23 – PENALIDADES

23.1 As penalidades aplicáveis aos infratores são regidas pelo Capítulo XVI do CDA/2026, incluindo advertências, punições em grid, perda de pontos e desclassificações.

ARTIGO 24 – CASOS OMISSOS

24.1 Eventuais situações não previstas neste regulamento serão julgadas pelas comissões técnica e desportiva das federações responsáveis pelo evento, com base no CDA – Código Desportivo do Automobilismo e nos Anexos da FIA.

Assinado em Londrina, 26 de janeiro de 2026

FÓRMULA FUSCA BRASIL

Robson Ranieri – Diretor Técnico Fórmula Fusca Brasil

Revisão e aprovação: FPrA – FGA – FADF

Homologação: FPrA – FGA – FADF